ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.315, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.973

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr$ 4.850,00 e adota outras providências.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinqüenta cruzeiros), destinado ao pagamento de uma placa de bronze comemorativa ao Sesquicentenário do Parlamento Brasileiro adquirida pela Câmara de Vereadores.

Artigo 2º - É igualmente o Executivo Municipal autorizado a reduzir igual importância nas dotações do orçamento em vigor, a seguir discriminadas:

AGÊNCIA SOCIAL DR. JOSÉ BISOGNIN

3.1.1.1 - 8.3 - 019 - Vencimentos .....Cr$ 2.525,93
3.1.1.1 - 8.3 - 028 - Salários de contratados.....Cr$ 2.324,07

Total .....Cr$ 4.850,00

Artigo 3º - Servirão de recursos para atender a despesa resultante desta lei, as reduções contidas no artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 16 de outubro de 1.973.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 16 de outubro de 1.973.

Oswaldo Bes
Secretário Municipal da Fazenda